

JUSTIFICATIVA

A educação é uma das áreas mais essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade. No Brasil, cabe ao Estado o dever de oferecer educação formal para todas as crianças e adolescentes. Como o Estado brasileiro tem a forma de uma federação, ou seja, é composto de unidades federativas (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), as responsabilidades pelos mais diversos serviços públicos acabam sendo distribuídas entre essas unidades.

O Plano Nacional de Educação foi aprovado em 25 de junho de 2014, através da lei nº 13.005/2014. A Lei Municipal nº 300-2014 de 09 de setembro de 2014, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, institui as atribuições da Secretaria Municipal de Educação dentre elas realizar ações inerentes à sua esfera de atuação com vistas a assegurar políticas que garantam o acesso, a permanência e o sucesso escolar dos alunos do Ensino Fundamental, e assim o fazendo, garantindo a melhoria do ensino público no município de Marituba/PA.

A necessidade de melhorar a educação brasileira é um consenso em toda a sociedade, e neste sentido cabe ao Secretário (a) de educação na condição de gestor, o papel fundamental de proporcionar as ferramentas e estruturas necessárias para efetivação destas ações, as quais vão desde o espaço físico estrutural adequado até a qualificação dos profissionais envolvidos na educação.

Destaca-se que, em razão das unidades escolares deste município não conseguirem atender a grande demanda de solicitação de matrículas, e visando proporcionar uma educação de qualidade aos alunos da rede municipal de ensino, faz-se necessário a contratação de pessoa física ou jurídica para a locação de imóvel não residencial a fim de suprir tal demanda.

Portanto, torna-se indispensável a presente locação no intuito de disponibilizar o regular atendimento dos alunos da rede municipal de Marituba/PA, observando as necessidades do espaço físico, localização e acesso para toda a comunidade local e adjacente.

Atenciosamente,

Marituba, 26 de Novembro de 2018.

Raimunda da Silva Cunha
Diretora de Ensino
Marituba - Pará
Reg: 0605 - MEC PARÁ


Raimunda da Silva Cunha
DIRETORA DE ENSINO
REG:0605- MEC PARÁ